

## JUÍZO DE EXECUÇÃO

Ministério Público **ajuíza ação de Execução da Pena de Multa** (em autos digitais e apartados) na Vara de Execução Penal do domicílio do réu

Ao receber a petição inicial o Ofício de Execuções Penais encaminha o processo para o fluxo **“Execução Penal – Multa – Atos”** e

1

Comunica, imediatamente, ao juízo do conhecimento a distribuição e o número do processo de execução

2

Anota no histórico de partes o evento “1 – Baixa da Parte”

3

Determina a citação do condenado para pagamento da pena de multa no prazo de 10 dias ou nomeação de bens à penhora

A Ação de Execução da Pena de Multa deve tramitar pelo rito previsto no Título V, Capítulo IV, da Lei nº 7.210/84 (LEP)

**Extinta a pena de multa**, seja pelo pagamento, prescrição ou outra causa extintiva da punibilidade o juiz da execução:

1

Declarará a **extinção da punibilidade do condenado**

2

Determinará a **comunicação ao juízo de conhecimento**

3

Determinará a **comunicação ao IIRGD e ao Tribunal Regional Eleitoral**